

DECRETO Nº 5795/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		
	VIAÇÃO		
1201	Departamento de Transportes		
	Atividade -2.172 – Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.181 – Manutenção de Vias Urbanas,		
	Passeios e Abrigos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>5.500,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
0301	Secretaria Geral de Governo

	Atividade -2.015- Divulgação Oficial do Poder Executivo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>5.500,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de dezembro de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 30-12-2017